



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Proad nº 6026/2023

Credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para recolhimento e processamento de material e reutilizável - Foro Trabalhista de Santana do Livramento.

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
08/04/2024 16:10

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
09/04/2024 09:10

CLC

à SA

Trata o presente expediente do Credenciamento TRT4 nº 01/2024, para credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para recolhimento e processamento de material e reutilizável produzido nas dependências da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no município de Santana do Livramento/RS, cuja minuta do Edital foi aprovada pela Assessoria Jurídica deste TRT4, conforme despacho de fls. 115-123.

O Edital de Credenciamento TRT4 nº 01/2024 (fls. 126-161) foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (fls. 164-165) e divulgado na página deste TRT (fl. 166). O extrato do Edital foi publicado, ainda, no Diário Oficial da União (fl. 162).

Conforme manifestação de fl. 172, a comissão de contratação informa que nenhuma interessada encaminhou os documentos para credenciamento até a data definida no Edital, ou seja, até 29/02/2024. Em razão da inexistência de interessados, o processo foi devolvido à área requisitante.

Esclareça-se que o Edital permite o cadastro permanente (*envio de documentação*) de novos interessados mesmo após a data acima referida, durante o período em que o mesmo permanecer vigente e disponível no sítio eletrônico do TRT4.

No entanto, a área requisitante informa na fl. 183 que não será mais necessário o credenciamento de associação ou cooperativa para recolhimento e processamento do material reciclável e reutilizável nas dependências da Vara do Trabalho de Santana do Livramento, uma vez que a Prefeitura daquele município informou que possui o Projeto Fronteira da Paz Sustentável, que em parceria com a Associação de Catadores Novo Horizonte faz a coleta dos recicláveis.

O item 27 do Edital estabelece que o Edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou **revogado**, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração nos termos do disposto no art. 22 do Decreto nº 11.878/2024.

Pelos motivos expostos, submete-se o presente expediente à consideração superior e, com base no disposto no item 27 do Edital, opina-se pela revogação do Credenciamento TRT4 nº 01/2024.

Ressalta-se, por fim, que o § 3º do art. 62 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 prevê que a revogação do edital de credenciamento deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do TRT4, bem como do extrato do edital no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal diário de grande circulação.

Porém, **sugere-se que a revogação do edital de credenciamento não seja divulgada em jornal diário de grande circulação**, haja vista que o procedimento é desnecessário, em analogia aos trâmites adotados nas licitações realizadas por este Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Proad nº 6026/2023

Credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para recolhimento e processamento de material e reutilizável - Foro Trabalhista de Santana do Livramento.

Destaca-se que a Lei nº 14.133/2021 prevê que tal publicação deve ser realizada apenas por ocasião da divulgação dos editais, não sendo exigida para os resultados:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

*§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.*

Ademais, o Decreto nº 11.878/2024, em seus artigos 8º e 18º exige divulgação do edital de credenciamento e publicação dos credenciados apenas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Esclarece-se, por fim, que a Portaria TRT4 nº 1.737/2023 será ajustada para correção do procedimento de publicação da revogação em editais de credenciamento.

Todavia à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA
à DG

De acordo com o encaminhamento da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, considerando-se as informações prestadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, com base no disposto no item 27 do Edital e no § 2º do art. 62 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023, submete-se à consideração superior a **REVOGAÇÃO** do Edital de Credenciamento TRT4 nº 01/2024.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª
REGIÃO**
PROAD - Sistema de Processo Administrativo

Processo número: 6026/2023

Interessados:

COFAST - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

DG

Senhor Presidente,

A área requisitante informa não ser mais necessário o credenciamento de associação ou cooperativa para recolhimento e processamento do material reciclável e reutilizável nas dependências da Vara do Trabalho de Santana do Livramento (fl. 183), ante a comunicação da Prefeitura daquele município de que possui o Projeto Fronteira da Paz Sustentável que, em parceria com a Associação de Catadores Novo Horizonte, faz a coleta dos recicláveis.

Assim, com base no disposto no item 27 do Edital, opina-se pela revogação do Credenciamento TRT4 nº 01/2024, bem como pela divulgação da revogação na forma proposta pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, qual seja, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico do TRT4 e no Diário Oficial da União (DOU).

Diante do exposto, na forma do artigo 130, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o presente processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a REVOGAÇÃO do Edital de Credenciamento TRT4 nº 01/2024.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

**REJANE
CARVALHO
DONIS**
12/04/2024 20:54
**RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA**
15/04/2024 18:47

GP

De acordo.

Determina-se a REVOGAÇÃO do Edital de Credenciamento TRT4 nº 01/2024, relativo ao credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para recolhimento e processamento de material reutilizável produzido nas dependências da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no município de Santana do Livramento/RS.

Dê-se publicidade à revogação do Edital de Credenciamento TRT4 nº 01/2024, na forma proposta pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

À Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região